

Nº 3.085 - AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, rio São Francisco, município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 3.086 - LAGOA DA MATA AGROPECUARIA EIRELI - ME, rio Pardo, município de Vitória da Conquista/BA, criação animal.

Nº 3.087 - LAGOA DA MATA AGROPECUARIA EIRELI - ME, rio Pardo, município de Vitória da Conquista/BA, irrigação.

Nº 3.088 - GERALDO OTACILIO CORDEIRO, rio São Francisco, município de Abaeté/MG, irrigação.

Nº 3.089 - LEANDRO STELLA TREVISAN, Ribeirão das Antas, município de Andradas/MG, irrigação.

Nº 3.090 - LOURIMAR ROSENDO DOS SANTOS, rio Piranhas, município de Paulista/PB, irrigação.

Nº 3.091 - JOSIVALDO DOS SANTOS, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 3.092 - JOSE GOMES DA SILVA LATICINIOS, rio Piranhas, município de Paulista/PB, irrigação.

Nº 3.093 - ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 3.094 - RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA, rio Jequitinhonha, município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

Nº 3.095 - OSVALDINO GONCALVES PARREIRA, rio São Francisco, município de Matias Cardoso/MG, irrigação.

Nº 3.096 - ABRAO COSTA MARTINS JUNIOR, rio Jequitinhonha, município de Itaobim/MG, irrigação.

Nº 3.097 - MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS, rio São Francisco, município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 3.098 - NILTON VERNER KELM, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 3.099 - HELENA ENGEL VELANO, UHE Furnas, município de Alfenas/MG, irrigação.

Nº 3.100 - ROSA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, UHE Luiz Gonzaga, município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 3.101 - LIBERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, rio São Francisco, município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 3.102 - MOTA MINERACAO LTDA, rio Doce, município de Governador Valadares/MG, mineração.

Nº 3.103 - VICTOR CRUVINEL RIBEIRO, rio das Almas, município de Jaraguá/GO, irrigação.

Nº 3.104 - VICTOR CRUVINEL RIBEIRO, rio das Almas, município de Jaraguá/GO, irrigação.

Nº 3.105 - VICTOR CRUVINEL RIBEIRO, rio das Almas, município de Jaraguá/GO, irrigação.

Nº 3.106 - FREDERICO JOAQUIM DE CARVALHO, rio Jucuruçu Braço Norte, município de Itamaraju/BA, irrigação.

Nº 3.107 - RODRIGO PAIVA TURQUINO, UHE Luiz Gonzaga, município de Floresta/PE, irrigação.

Nº 3.108 - ROBERTO CARLOS PALUCHOWSKI, UHE Sinop, município de Sinop/MT, irrigação.

Nº 3.109 - CLEUSA MARIA DA SILVA PALUCHOWSKI, UHE Sinop, município de Sinop/MT, irrigação.

Nº 3.110 - GERFERSON CAMPOS MENEZES, rio São Francisco, município de Traipu/AL, irrigação.

Nº 3.111 - BRUNO ALVES DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 3.112 - ELECNOR AZULAO SPE LTDA., rio Uatumã, município de Itapiranga/AM, consumo humano.

Nº 3.113 - DORIVAL FORTES, rio Paranapanema, município de Davinópolis/GO, irrigação.

Nº 3.114 - WANDERLEY MANSUR, UHE Volta Grande, município de Água Comprida/MG, irrigação.

Nº 3.115 - JOSE CAMPOS DOS ANJOS JUNIOR, rio Doce, município de Iapu/MG, irrigação.

Nº 3.116 - JOSE CAMPOS DOS ANJOS JUNIOR, rio Doce, município de Iapu/MG, criação animal.

Nº 3.117 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, UHE Anta, município de Sapucaia/RJ, consumo humano.

Nº 3.118 - SIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 3.119 - JONAS BARBACOVÍ, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 3.120 - RAFAEL RODRIGUES MAGALHAES, UHE Furnas, município de Coqueiral/MG, irrigação.

Nº 3.121 - IZAIAS SILVA NASCIMENTO, UHE Luiz Gonzaga, município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 3.122 - VALDETE DA SILVA NUNES, rio São Francisco, município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 3.123 - ELENILDO GOMES DOS SANTOS, rio São Francisco, município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

Nº 3.124 - RAIMUNDO DOS SANTOS PAINHA, rio São Francisco, município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 3.125 - DANIEL BRUGGER VALERIO, UHE Furnas, município de Carmo do rio Claro/MG, irrigação.

Nº 3.126 - RAFAEL LEBARCH, rio Doce, município de Colatina/ES, irrigação.

Nº 3.127 - JOSE GOMES DA SILVA LATICINIOS, rio Piranhas, município de Paulista/PB, indústria.

Nº 3.128 - GUILHERME MENDES LOPES, rio São Francisco, município de Buritizeiro/MG, irrigação.

Nº 3.129 - LEONARDO MENDONCA TAVARES; GIOVANNA SERIO; ROBERTO SERIO E SOFIA SERIO BONINI, rio Araguaia, município de Araguaiana/MT, irrigação.

Nº 3.130 - ALLSONS PARTICIPAÇÕES LTDA, UHE Jurumirim, município de Itaí/SP, irrigação.

Nº 3.131 - ALLSONS PARTICIPAÇÕES LTDA, UHE Jurumirim, município de Itaí/SP, irrigação.

Nº 3.132 - ROBSON DOS SANTOS COSTA, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 3.133 - GUILHERME MENDES LOPES, Ribeirão do Jequi, município de Buritizeiro/MG, irrigação.

Nº 3.134 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, UHE Paulo Afonso IV, município de Glória/BA, irrigação.

Nº 3.135 - ISAAC BUENO DE MIRANDA, UHE Manso, município de Chapada dos Guimarães/MT, irrigação.

Nº 3.136 - LEONARDO DE ALMEIDA BRAGA, UHE Furnas, município de Formiga/MG, irrigação.

Nº 3.137 - BERNARDO MALTA DE AMORIM, rio São Francisco, município de Pão de Açúcar/AL, aquicultura.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site <https://www.gov.br/ana>.

PATRICK THOMAS

ATOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/06/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 3.138 - Revogar, a contar de 10 de dezembro de 2024, a outorga emitida a VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA por meio da Outorga ANA nº 2126, de 03 de setembro de 2024, publicada no DOU em 10 de setembro de 2024, seção 1, página 55, por motivo de desistência do usuário.

Nº 3.139 - Revogar, a contar de 12 de dezembro de 2024, a outorga emitida a IVALDO MARTINS BOGGIONE por meio da Outorga ANA nº 554, de 06 de abril de 2021, publicada no DOU em 07 de abril de 2021, seção 1, página 7, por motivo de desistência do usuário.

O inteiro teor das Revogações de Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 833, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece os percentuais de rateio e os valores de recursos estimados a serem transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício 2025, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o art. 17 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e o contido no Processo Administrativo nº 08020.003142/2024-88, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais de rateio dos recursos e a estimativa dos valores a serem transferidos, na modalidade fundo a fundo, para o exercício 2025, do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública, referentes à transferência obrigatória de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das receitas decorrentes da exploração de loterias de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme estimativa orçamentária pertinente.

Parágrafo único. Os percentuais de que trata o caput decorrem da atualização dos dados utilizados para o cálculo dos critérios, conforme previsto no § 3º do art. 3º da Portaria MJSP nº 275, de 5 de julho de 2021.

Art. 2º O quadro de distribuição por ente federado do Anexo III à Portaria MJSP nº 275, de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO POR ENTE FEDERADO

Tabela de percentuais e valores estimados dos recursos do FNSP a serem rateados por unidade da federação, na modalidade fundo a fundo, no exercício 2025:

UF	Percentuais de rateio do FNSP	Valor estimado (R\$)
São Paulo	4,1414%	48.305.338,0100
Minas Gerais	3,9069%	45.570.127,5600
Bahia	3,8647%	45.077.906,2600
Pará	3,8590%	45.011.421,3800
Rio de Janeiro	3,8565%	44.982.261,3600
Rio Grande do Sul	3,8510%	44.918.109,2900
Paraná	3,8398%	44.787.472,3700
Amazonas	3,8304%	44.677.830,6500
Acre	3,8166%	44.516.867,2900
Pernambuco	3,8064%	44.397.894,3700
Maranhão	3,7979%	44.298.750,2600
Rondônia	3,7958%	44.274.255,8400
Ceará	3,7911%	44.219.435,0000
Mato Grosso	3,7831%	44.126.122,8800
Amapá	3,7802%	44.092.297,2600
Santa Catarina	3,7792%	44.080.633,2400
Roraima	3,5000%	40.824.041,1800
Mato Grosso do Sul	3,5000%	40.824.041,1800
Espírito Santo	3,5000%	40.824.041,1800
Goiás	3,5000%	40.824.041,1800
Alagoas	3,5000%	40.824.041,1800
Paraíba	3,5000%	40.824.041,1800
Sergipe	3,5000%	40.824.041,1800
Piauí	3,5000%	40.824.041,1800
Rio Grande do Norte	3,5000%	40.824.041,1800
Distrito Federal	3,5000%	40.824.041,1800
Tocantins	3,5000%	40.824.041,1800
Total	100,0000%	1.166.401.176,0000

